



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 90, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Reconduz o Ministro Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21, de 19 de julho de 2012](#), que instituiu a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

considerando o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 12/2020](#), que alterou a composição da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

considerando as disposições da [Resolução CSJT Nº 279, de 20 de novembro de 2020](#), que estabelece a disciplina geral de funcionamento dos programas e políticas do CSJT;

considerando o teor do Processo nº 6008386/2022-00,

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, para compor, na condição de Coordenador, a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.